

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente administrativo da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, o adiamento do início das sessões legislativas ordinárias do exercício de 2026, e a reprogramação do calendário de sessões, em razão da reforma do prédio sede, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Presidência para dirigir os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de início das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal, visando à melhoria da infraestrutura, segurança e adequação das instalações;

CONSIDERANDO que a execução da reforma inviabiliza temporariamente o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas no prédio da Câmara, por razões de segurança, salubridade e organização;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de garantir a regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal quanto à organização das sessões e à competência da Presidência para adotar providências administrativas excepcionais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso temporariamente o expediente administrativo da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em razão do início da reforma do prédio sede, pelo período necessário à execução das obras, ou até ulterior deliberação da Presidência.

Parágrafo único - Durante o período de suspensão do expediente, poderão ser adotadas medidas administrativas excepcionais, inclusive trabalho remoto ou funcionamento em local provisório, mediante ato específico da Presidência, quando necessário à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º - Fica adiado o início das sessões legislativas ordinárias do exercício de 2026, em decorrência da impossibilidade temporária de utilização do plenário da Câmara Municipal, em razão da reforma do prédio.

Art. 3º - Para fins de compensação e manutenção da regularidade do calendário legislativo, ficam reprogramadas as sessões ordinárias, que ocorrerão da seguinte forma:

- I - No dia 20 de fevereiro de 2026, serão realizadas 02 (duas) sessões ordinárias;
- II - No dia 27 de fevereiro de 2026, serão realizadas 02 (duas) sessões ordinárias.

Parágrafo único - As sessões mencionadas neste artigo observarão todos os requisitos legais e regimentais quanto à convocação, quórum, ordem dos trabalhos e deliberações.

Art. 4º - A Secretaria da Câmara Municipal deverá adotar todas as providências necessárias para:

- I - A ampla publicidade deste Decreto;
- II - A comunicação aos Vereadores, servidores e à população em geral;
- III - A adequação do calendário oficial das atividades Legislativas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 29 de janeiro de 2026.

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 18843706